



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2019 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Autoriza a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS em imóvel urbano da Prefeitura Municipal de Capanema.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 155/2019
Data: 10/05/2019 - Horário: 13:55
Administrativo

1. RELATÓRIO

A presente proposição é de competência privativa do Executivo Municipal, sendo de competência privativa de o Prefeito Municipal legislar sobre assunto de interesse local, pois assim determina a Constituição Federal. O Projeto esteve em pauta, nos termos regimentais, na Sessão Ordinária do dia 06 de maio.

O mesmo tem por finalidade de transformar em ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL. O mesmo veio para análise desta Comissão, a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

2. PARECER DA COMISSÃO

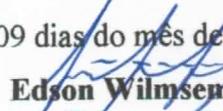
Trata-se de parecer acerca dos aspectos que cabe essa Comissão analisar. Após análise desta Comissão, observamos também um erro de redação na súmula do Projeto em epígrafe, a qual apresentaremos uma Emenda Modificativa.

Quanto ao mérito a presente propositura visa criar e organizar Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins específicos de regularização de terrenos das famílias que já residem no local a muitos anos. A regulamentação habitacional destas famílias que compraram seus terrenos de forma irregular do antigo proprietário e já ocupam a área em forma de lotes, é de suma importância, tanto para os moradores do local que terão a garantia de sua propriedade e também regularizar as necessidades básicas de moradia que é a água e a energia elétrica, bem como para a comunidade local já que com a área dentro da lei será mais bem valorizada.

Recomendamos a tramitação e consequente sua APROVAÇÃO juntamente com a Emenda Modificativa que será apresentada também por esta Comissão.

Sala das Comissões, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Edson Wilmsen
Relator


Paulo Cesar Lothermann
Secretário